



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARUNA
Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Rua Marcílio Dias, 551 Centro CEP: 87260-000 Fone/Fax: (44) 3562-1304 Araruna PR
E-mail: apaeararuna@gmail.com
CNPJ: 76.715.010/0001-75

PLANO DE TRABALHO

Enviado para: Secretaria Municipal da Assistência Social

Data 10/09/2026

Valor\$ 75.000,00

Emenda Parlamentar



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARUNA
Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Rua Marcílio Dias , 551 Centro CEP: 87260-000 Fone/Fax: (44) 3562-1304 Araruna PR
E-mail: apaeararuna@gmail.com
CNPJ: 76.715.010/0001-75

1.DADOS DA CADASTRAIS

1.1 DA ORGANIZAÇÃO:

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARUNA

CNPJ: 76.715.010/0001-75

ENDEREÇO: Rua Marcílio Dias nº 551 Centro

TELEFONE: (44) 3562-1304

E-mail apaeararuna@gmail.com

1.2 RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

NOME VINICIUS PAGGI

CPF 045926449-48 RG 6.774.493-4

Rua Avenida Presidente Vargas,650 Bairro Centro Cidade Araruna Pr

Complemento casa Estado Pr CEP 87260000

Telefone 4435621304 E-mail apaeararuna@gmail.com

Cargo Presidente

Eleito em 01/01/2026 Vencimento do mandato 31/12/2028

1.3 DIRETORA ADMINISTRATIVA DA APAE

Marcia Aparecida Marques França

1.4 DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil Agencia 1465-6 Número da conta 5768-1

DIRETORIA

Vinicius Paggi Presidente

Silvana Calsavara Poyer Vice- Presidente

Denise Aparecida Montenegro Caetano Tesoureiro

Elaine Fernanda Gomes Secretaria



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARUNA
Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Rua Marcílio Dias, 551 Centro CEP: 87260-000 Fone/Fax: (44) 3562-1304 Araruna PR
E-mail: apaeararuna@gmail.com
CNPJ: 76.715.010/0001-75

PLANO DE APLICAÇÃO – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 2026

Entidade: APAE de Araruna

CNPJ: 76715010000175

Município: Araruna – PR

Valor Total: R\$ 75.000,00

Natureza da Despesa: Custeio

Fonte do Recurso: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SUAS

Origem: Emenda Parlamentar Federal – Gilson Cardoso Fahur, – Deputado Federal

2.1 OBJETIVO GERAL

Garantir a manutenção e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais prestados pela entidade, assegurando qualidade técnica, e funcionamento adequado da instituição.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A descrição deste objeto é garantir um atendimento de qualidade as pessoas com Deficiências, no qual os recursos repassados serão com despesas com custeio.

Material de consumo: Uniformes

2.3 JUSTIFICATIVA

A APAE de Araruna executa serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial, atendendo pessoas com deficiência e suas famílias, promovendo inclusão social, fortalecimento de vínculos e garantia de direitos.

O recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 75.000,00, destina-se a aquisição de uniformes para os alunos da APAE justifica-se pela necessidade de proporcionar identificação, organização e segurança no ambiente institucional, contribuindo também para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e inclusão.

Além disso, a disponibilização dos uniformes contribui para a igualdade entre os usuários, evitando distinções relacionadas às condições socioeconômicas das famílias, bem como favorecendo a apresentação adequada da instituição perante a comunidade.

Dessa forma, a aquisição dos uniformes atende às necessidades da APAE e contribui para a qualidade, segurança e organização das atividades desenvolvidas pela instituição.

A aplicação do recurso observará as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e será submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

4 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Material Educativo e Esportivo – Kit uniformes (bermudas, camisetas, agasalhos e tênis) R\$ 75.000,00

5 TOTAL GERAL

R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).



Márcia Marques França

Diretora



**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARARUNA - PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 16/2026

Aprova o Plano de Trabalho da APAE de Araruna referente à emenda parlamentar federal do Deputado Federal Gilson Cardoso Fahur (Sargento Fahur), programação nº 410170520260002, no valor de R\$ 75.000,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUNA – CMAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Municipal nº 955, de 26 de dezembro de 1995, e suas alterações posteriores, notadamente as Leis Municipais nº 1.110/2002, nº 1.157/2003 e nº 1.837/2014, e pelo seu Regimento Interno, em Reunião Extraordinária realizada no dia 1º de outubro de 2026, conforme Ata nº 08/2026,

CONSIDERANDO a emenda parlamentar federal de autoria do Deputado Federal Gilson Cardoso Fahur (Sargento Fahur), programação FNAS nº 410170520260002, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de natureza de custeio (GND 3), alocada na Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS, repassada na modalidade fundo a fundo nos termos da Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, e creditada no Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ nº 20.950.188/0001-46) em 4 de maio de 2026, por meio da ordem bancária nº 5270, agência 1465-6, conta nº 20551-6;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado em 10 de setembro de 2026 pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araruna, inscrita no CNPJ nº 76.715.010/0001-75;

CONSIDERANDO a competência do CMAS para acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da APAE de Araruna para execução dos recursos da emenda parlamentar federal de autoria do Deputado Federal Gilson Cardoso Fahur (Sargento Fahur), programação FNAS nº 410170520260002, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a serem repassados integralmente à entidade mediante subvenção social, conforme Plano de Trabalho anexo a esta Resolução.

Art. 2º Os recursos serão repassados à conta da entidade no Banco do Brasil, agência 1465-6, conta nº 5768-1, e destinam-se à aquisição de kits de uniforme (bermudas, camisetas, agasalhos e tênis) para os usuários atendidos pela entidade e, havendo saldo, à aquisição de material educativo e esportivo.

Art. 3º O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro) meses, devendo a entidade prestar contas da aplicação dos recursos a este Conselho e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruna/PR, 01 de outubro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
DANIELE ARIADINE DA SILVA
Data: 02/10/2026 16:50:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DANIELE ARIADINE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Araruna/PR